



PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0337.1/2021

“Altera o Anexo III da Lei nº 17.335, de 2017, que "Consolida as Leis que dispõem sobre a instituição de datas e festividades alusivas do Estado de Santa Catarina", para o fim de instituir o "Dia do Peixe", no Estado de Santa Catarina.”

Autor: Deputado Ricardo Alba

Relatora: Deputada Ana Caroline Campagnolo

I – RELATÓRIO

Cuida-se de Projeto de Lei, de autoria do Deputado Ricardo Alba, que pretende instituir o Dia do Peixe, por meio da alteração do Anexo IV da Lei nº 17.335, de 30 de novembro de 2017, que “Consolida as Leis que dispõem sobre a instituição de datas e festividades alusivas no âmbito do Estado de Santa Catarina.”

A matéria foi lida no expediente da Sessão Plenária do dia 14/09/2021, sendo encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, na qual foi aprovada, por unanimidade em 28/09/2021, posteriormente na Comissão de Pesca e Aquicultura foi aprovada com apresentação de Emenda Substitutiva Global (fls. 14-15), retornando para a CCJ para análise final.

É o relatório.

II – VOTO

Estando a Emenda Substitutiva Global ao Projeto de Lei nº 0337.1/2021 de acordo com a legislação aplicável a matéria, a sua aprovação nesta comissão é medida que se impõe.

Pelo exposto, com base nos regimentais arts. 72, I e XV, 144, I, parte inicial, 145, caput (competência exclusiva da CCJ e da CFT para examinarem pareceres terminativos da tramitação de proposições, admitindo sua continuidade, ou



não), 209, I, parte final, e 210, II, voto, no âmbito desta Comissão de Constituição e Justiça, pela **APROVAÇÃO** do projeto de Lei n. 0337.1/2021 nos termos da Emenda Substitutiva Global apresentada na Comissão de Pesca e Aquicultura (fls. 14).

Sala da Comissão,

Deputada Ana Campagnolo
Relatora